



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas neste Edital, de acordo com o regulamentado pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decretos Distritais n.º 25.966/2005, n.º 26.851/2006, n.º 33.598/2012 e n.º 35.592/2014 (quando for o caso), e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações subsequentes, observando a Lei Complementar n.º 123/2006, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

A Sessão Pública do Pregão Eletrônico será conduzida por policial militar, designado Pregoeiro, mediante as Portarias de 18 de agosto de 2016, publicada no DODF n.º 160, de 24 de agosto de 2016, e será realizada por meio de Sistema Eletrônico Comprasnet, de acordo com a indicação abaixo:

Processo n.º 054.003.018/2016

Tipo de licitação: Menor Preço

Data de abertura: 06/03/2017

Horário: 14h (horário de Brasília/DF)

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 926016

Elemento de despesa: 33.90.39

Recurso Orçamentário: Fonte 100 FCDF, Função 28, Programa 845, Subprograma 0903.

Valor previsto para contratação: **R\$ 270.172,04**

I. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de realização de eventos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

II. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

2.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço splpmdf@gmail.com.

2.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão, na forma eletrônica, pelo endereço splpmdf@gmail.com.

2.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência integrante do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), e, neste mesmo prazo prestar os esclarecimentos requeridos.

2.4. Acolhida à impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br para os interessados.

III. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Somente poderão participar deste Pregão microempresas ou empresas de pequeno porte, em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto nº 35.592/2014, de 03/07/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º, art. 3º da referida Lei.

3.1.2. Empresário individual ou sociedade empresária, do ramo de atividade do objeto desta licitação, que atenda a todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

3.1.3. Que estejam credenciados perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

3.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Edital.

3.3. Não poderão participar deste Pregão, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

3.3.1. Pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.2. Pessoas jurídicas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou termo de referência ou projeto executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

3.3.3. Pessoa jurídica declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como o que esteja punido com SUSPENSÃO do direito de licitar ou contratar em qualquer esfera da Federação, em qualquer dos Poderes, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8666/1993;

3.3.4. Pessoa Jurídica IMPEDIDA de licitar e contratar com a União, Estados, o Distrito Federal e/ou os Municípios, de que trata o art. 7º da Lei 10.520/2002.

3.3.5. Pessoa jurídica estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.3.6. Pessoa jurídica que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, concurso de credores, liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;

3.3.7. Consórcio de empresas qualquer que seja sua forma de constituição, pois não há complexidade no objeto e pessoas físicas não empresárias.

3.3.8. Pessoa jurídica, que tenha proprietário, administrador, ou sócio com poder de direção que seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança (I- contrato de serviço terceirizado; II- contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens; III- convênios e os instrumentos equivalentes), na forma prescrita pelo art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

3.3.8.1. Entende-se por familiar o cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

3.3.8.2. As vedações deste item estendem-se às relações homoafetivas.

3.3.9. Direta ou indiretamente o servidor ou dirigente que integre a Polícia Militar do Distrito Federal ou responsável pela licitação.

3.3.10. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista do autor do termo de referência ou projeto, pessoa física ou jurídica e do pregoeiro e de sua equipe de apoio com a licitante ou responsável pelo fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

3.3.11. O autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

3.3.12. PESSOA JURÍDICA QUE UTILIZE MÃO DE OBRA INFANTIL EM QUALQUER FASE PRODUTIVA DO BEM OU NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (Lei Distrital nº 5.061 de 08.03.2013).

IV. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PMDF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4.5. Caberá a licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.6. A representação do licitante far-se-á por meio de **instrumento particular e/ou público de procuração** com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou con-



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

trato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.7. A chave de identificação e a senha terão validades indeterminadas e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no *comprasnet*, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

4.8. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

V. DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, com o **VALOR GLOBAL DA SOMA DOS ITENS**, nos termos das planilhas do Anexo I deste edital em moeda nacional do Brasil para cada item cotado, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, contendo o seguinte:

5.1.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.

5.1.2. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa ou empresa de pequeno porte** e que está apta a usufruir do tratamento favorecido, nas condições do Estatuto Nacional da ME e da EPP, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do referido artigo, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei. (exigida somente para licitante enquadrada como ME ou EPP).

5.1.3. Contendo **preço unitário e total para cada subitem que compõe o item cotado, especificados no quadro constante do item 3 do Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta**, expresso em algarismo e por extenso, em moeda nacional, que deverão incluir todos os tributos, taxas, materiais para execução dos serviços, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto deste Pregão. Havendo divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

5.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.3. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.

5.4. O preço será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto no item 14.11.

5.5. **A validade da proposta** não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da sua apresentação.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.7. A licitante deverá obedecer, rigorosamente, aos termos deste Edital e seus Anexos.

5.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.9. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.10. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.11. Depois da abertura da sessão não serão admitidas alterações nas propostas apresentadas, ressalvadas apenas a redução do preço proposto e aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

VI. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e horário, indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, será realizada a abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro.

6.2. Durante a sessão, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

VIII. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a fase competitiva, as licitantes que tiveram suas propostas classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas do recebimento e do valor consignado no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 8.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 8.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.6. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 8.8. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 8.9. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema findo qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 8.9.1. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme Título XI deste edital. Se considerar determinada proposta inexecutável, o pregoeiro oportunizará ao licitante demonstrar a exequibilidade de proposta.
- 8.10. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.11. Ultrapassada a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, na situação de empate, assim considerada(s) aquela(s) que seja(m) iguais ou até 5% (cinco por cento) superior(es) à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.11.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, e, se atendidas as exigências deste edital, será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 8.11.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que porventura se enquadrem na condição de empate, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.11.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.11.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

IX. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

X. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “**Enviar Anexo**” do sistema *comprasnet*, em arquivo único, a proposta de preços (**descrevendo os valores unitários de todos os itens contidos na Planilha do Anexo A do Termo de Referência**) adequada ao último lance ou valor negociado e demais documentos e comprovações solicitados em anexo.
- 10.1.1. O pregoeiro poderá solicitar os originais ou cópias autenticadas da proposta inserida no sistema e da documentação exigida no Edital, quando necessário. Neste caso, os documentos deverão ser encaminhados em envelope fechado e identificado o nº do pregão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal –



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PMDF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, AE 04, Edifício Anexo do Quartel do Comando Geral, Térreo, CEP 70.610-200, Brasília/DF, Telefone: (61) 3190-5564 e 3190-5565.

10.1.2. A proposta inserida no sistema deverá conter:

a) Ser impressa em língua oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas devidamente datada e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica, conter nome da proponente, endereço completo, telefone, número do CNPJ e da inscrição estadual ou do Distrito Federal;

b) O valor unitário e total para cada item cotado, em moeda nacional, já considerados e inclusos todos os custos necessários, tais como: BDI e encargos sociais, impostos, taxas, tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, para execução no local indicado neste edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

c) As especificações dos serviços de forma a demonstrar que atendem as exigidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital, e, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste edital, prevalecerão às últimas;

d) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação.

10.1.2.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta e não constar o registro de prazos divergentes dos estabelecidos, eles serão considerados como aceitos pela licitante, ficando esta obrigada ao cumprimento dos mesmos.

10.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e documentação solicitadas, terá sua proposta desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, à conformidade com as especificações técnicas do objeto licitado e com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, devendo ser desclassificada de forma motivada a que estiver em desacordo.

10.3.1. Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.3.2. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da PMDF ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.3.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.3.5. Será desclassificada a proposta que contenha preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que seja inferior ao custo de produção, acrescido dos encargos legais, desde que a licitante, depois de convocada, não tenha demonstrado a exequibilidade do preço ofertado.

10.3.6. Será desclassificada a proposta que contenha preço excessivo, assim considerado aquele que for superior ao valor unitário e global, estimado pela Administração constante deste edital e seus anexos, para cada item ofertado.

XI. DA HABILITAÇÃO

11.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO:

11.1.1. Comprovação da Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e, também, de Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal ou do Distrito Federal da sede ou domicílio da licitante;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- Para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br. (inteligência do art. 173, da LODF)

e) Certidão de Regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

f) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

11.1.3. Qualificação Técnica:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante prestou serviço compatível com o objeto desta licitação.

11.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9/2/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **90** (noventa) dias a contar da data prevista para abertura do pregão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balançetes ou balanços provisórios.

b.1) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b.2) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

b.3) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido **mínimo** de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o item cotado constante do Anexo I.

11.1.5. Outros Documentos:

Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) Não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93), a ser declarada também no sistema quando do lançamento da proposta (ANEXO II).

b) Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO III).

c) Atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 (ANEXO IV).

d) Que cumpre os requisitos do edital (ANEXO V).

e) Superveniência de fato impeditivo à participação no certame (ANEXO VI).

11.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.2.1. A licitante habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ficará isenta de apresentar os documentos relacionados referentes à habilitação jurídica (item 11.1.1), regularidade fiscal (item 11.1.2 com exceção das alíneas **alíneas “d” e “g”**) e qualificação econômico-financeira (item 11.1.4 no que se refere a alínea “b” somente se possuir índices de LG e LC e SG superior a 1 um).

11.2.1.1. A licitante com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, deverá apresentar a certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br. (inteligência do art. 173, da LODF).

11.2.1.2. As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices de LG e LC e SG, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o item cotado constante do Anexo I.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

11.2.1.3. A licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, obtida por meio do sítio www.tst.jus.br/certidao.

11.2.2. A comprovação da habilitação parcial no SICAF dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, através de consulta on line ao sistema, opção “Situação do Fornecedor” e outras opções de consultas disponíveis, quando do julgamento da habilitação, ocasião que será impressa a respectiva Declaração de “Situação do Fornecedor”, sendo a mesma rubricada pelo Pregoeiro.

11.2.3. É assegurado à licitante que esteja com algum documento vencido no SICAF o direito de encaminhar a documentação em plena validade, juntamente com a documentação não contemplada no SICAF prevista neste edital.

11.2.4. Os documentos exigidos para a habilitação que não estiverem contemplados no SICAF ou das licitantes que não optarem pelo cadastramento do SICAF ou com cadastro desatualizado, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços conforme previsto no item 10.1, ajustada ao valor do lance dado ou negociado e demais documentos e comprovações a serem anexados à proposta, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação Pregoeiro no Sistema Eletrônico, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Comprasnet.

11.2.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, quando solicitados pelo pregoeiro, deverão ser enviados em envelope fechado e identificado o nº do pregão, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, AE 04, Edifício Anexo do Quartel do Comando Geral, Térreo, Brasília/DF, Telefone: (61) 3910-1367.

11.2.5. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões se necessário, para verificar as condições de habilitação das licitantes, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.2.6. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentar a comprovação de regularidade fiscal com alguma restrição, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

11.2.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.2.8. Os documentos necessários para a habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

11.2.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados.

11.2.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

11.2.11. Os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.2.12. Todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados tanto em nome da matriz e/ou em nome da filial.

11.2.13. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.2.14. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto os documentos que se destinam a comprovação da qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

11.2.15. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.2.16. A não apresentação dos documentos exigidos neste edital implicará em inabilitação da licitante, salvo se houver a possibilidade de consulta via internet durante o julgamento da habilitação pelo Pregoeiro.

11.2.17. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será inabilitada.

11.2.18. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, exami-

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.2.19. Será declarada a vencedora da licitação a que apresentar o menor preço global e atender a todas as exigências do edital, além de verificar conforme o caso em concreto o teor do item 13.3 deste edital.

XII. DO RECURSO

- 12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 minutos.
- 12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.
- 12.4. O recurso não acolhido pelo Pregoeiro será apreciado e decidido pela autoridade superior.
- 12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMDF, situada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, AE 04, Edifício Anexo do Quartel do Comando Geral, Térreo, Brasília – DF, no horário de 13h as 18h.

XIII. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 13.2. A homologação deste Pregão compete ao Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal.
- 13.3. O objeto deste Pregão será adjudicado por item, à licitante vencedora.

XIV. DO CONTRATO

- 14.1. O contrato terá **vigência até a execução do serviço, não podendo ser superior a 12 (doze) meses, de acordo com o item 6 do Termo de Referência a contar da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia**, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante.
- 14.2. A Administração convocará a empresa vencedora a assinar o Instrumento Contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto nº 26.851/2006, no Decreto nº 26.993/2006, no decreto nº 27.069 e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
- 14.3. O prazo para assinatura do contrato **será de até 05 (cinco) dias úteis contados** a partir da intimação nesse sentido.
- 14.4. O contrato subordina-se ao Termo Padrão nº 001/2002, em conformidade com o Decreto nº 23.287, de 17/10/2002, do Distrito Federal (ANEXO VII).
- 14.5. Por ocasião da celebração do contrato será exigido da licitante vencedora a prestação de uma das seguintes garantias:
 - I - Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)
 - II - Seguro-garantia; ou,
 - III - Fiança bancária.
 - 14.5.1. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia acima, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato (Lei n.º 8.666/93, art. 56, parágrafo 2º).
 - 14.5.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002.
 - 14.5.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante vencedora:
 - a) Somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;
 - b) Poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplimento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;
 - c) Ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

- ais.
- 14.5.4. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da N.E (nota de empenho) emitida.
- 14.6. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o Inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.
- 14.7. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, conforme o disposto no Inciso XXIII, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.
- 14.8. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento, sujeitando o infrator às penalidades legalmente estabelecidas.
- 14.9. O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos, do art. 64, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.
- 14.10. A inexecução parcial ou total do contrato, de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93, ensejará a sua rescisão e a penalização da empresa nos termos deste Edital e da Lei 8.666/93.
- 14.10.1. Constituem motivo para rescisão do contrato a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato.
- 14.11. O contrato a ser firmado pode ser reajustado/repactuado depois de transcorrido 1 (um) ano de sua vigência, a partir da apresentação da proposta de preços e em conformidade com a legislação pertinente.
- 14.12. O critério de reajuste, quando couber, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, aplicados quando da execução de serviços não contínuos ou contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, aplicando-se o IPCA/IBGE.
- 14.13. Repactuação de preços dos contratos conforme a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 da Subsecretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão aplicável no Distrito Federal por força do Decreto Distrital nº 36.063 de 26.11.2014.
- 14.13.1. A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir, conforme estabelece o art. 5º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 14.13.1.1. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no caput, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.
- 14.13.1.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.
- 14.13.1.3. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.
- 14.13.1.4. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.
- 14.13.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:
- I - da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou
- II - da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos.
- 14.13.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.
- 14.13.4. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

14.13.4.1. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

14.13.4.2. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

I - os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

II - as particularidades do contrato em vigência;

III - a nova planilha com variação dos custos apresentada;

IV - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

V - a disponibilidade orçamentária da Polícia Militar do DF.

14.13.4.3. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

14.13.4.4. As repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.

14.13.4.5. O prazo referido no § 3º ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos;

14.13.4.6. A Polícia Militar do DF poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

14.13.4.7. As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

14.13.5. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III - em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

14.13.5.1. Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

14.13.6. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.13.7. A empresa contratada para a execução de remanescente de serviço tem direito à repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação, conforme determina o art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666, de 1993.

14.14. Será designado um executor para o contrato, ao qual serão incumbidas as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeiras vigentes (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010).

14.15. No caso de contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, as regras sobre a retenção provisória e mensal de provisões trabalhistas serão realizadas nos termos da Lei Distrital nº 4.636/2011, regulamentada pelo Decreto nº 34.639/2013 e alterações posteriores.

XV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

15.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;

15.3. Responsabilizar-se das eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste Ato Convocatório;

15.4. Comprovar, mês a mês, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados destinados para a prestação dos serviços;

15.5. **Constitui obrigação** da contratada o **disposto no Termo de Referência** (Anexo I) do presente edital.

XVI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Indicar o executor interno do Contrato, conforme art. 67 da Lei 8.666/93 e art. 41, inciso II e § 3º do Dec. 32.598/2010.
- 16.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 16.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 16.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço.
- 16.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do Objeto Contratado.

XVII. DO RECEBIMENTO

- 17.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por executor interno do ajuste, especialmente designado pela PMDF, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal;
- 17.2. Se a licitante vencedora deixar de executar os serviços, dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital.

XVIII. DO PAGAMENTO

- 18.1. Para efeito de pagamento, a PMDF consultará os sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das certidões a seguir relacionadas, para a verificação da regularidade fiscal da Contratada:
 - a) Certidão de regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**Decreto Federal nº 8.302/2014**);
 - b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
 - c) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal.
 - d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - 18.1.1. Em havendo a impossibilidade de consulta, pela Administração, aos sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das citadas certidões, o pagamento ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista.
- 18.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
- 18.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA/IBGE.
- 18.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 18.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte:
 - I – A multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e
 - II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, ou ainda superior ao valor da garantia prestada, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 18.6. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e da agência em que desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág. 3, de 18/02/2011 **e alterado pelo Decreto nº 36.135, de 12/12/2014, publicado no DODF em 15/12/2014-suplemento.**
 - 18.6.1. Ficam excluídas desta regra:
 - a) os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
 - b) os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

c) os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

18.7. Será efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN nº 1.244/2012.

18.8. A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

18.9. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

18.10. Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

18.11. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

XIX. DAS SANÇÕES

19.1. DAS ESPÉCIES

19.1.1. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, ficam sujeitas às sanções estabelecidas no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, alterado pelos Decretos nº 26.993/2006, 27.069/2006, 35.831/2014 e 36.974/2015, a seguir relacionadas:

I – Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

a) Para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.1.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.2. DA ADVERTÊNCIA

19.2.1. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesas desta PMDF:

I - Quando ocorrer o descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório; e

II - Se ocorrer o descumprimento da obrigação na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

19.3. DA MULTA

19.3.1. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas desta PMDF, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V – até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

19.3.2. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

- I - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso;
- II - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
- III - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

19.3.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços -Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

19.3.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

19.3.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

- I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e
- II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

19.3.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 19.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

19.3.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 19.3.1.

19.3.8. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 19.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

19.4. DA SUSPENSÃO

19.4.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração e será imposta pelo ordenador de despesas desta PMDF, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

19.4.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

19.4.3. O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

19.5. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

19.5.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

19.5.2. A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

19.5.3. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Adminis-

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

tração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.6. DAS DEMAIS PENALIDADES

19.6.1. As sanções previstas nos subitens 19.4 e 19.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 1993 e nº 10.520, de 2002:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

19.7. DO DIREITO DE DEFESA

19.7.1. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

19.7.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá re-considerar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

19.7.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

19.7.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - O prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - O fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

19.7.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

19.7.6. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 19.2 e 19.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.8. DO ASSENTAMENTO EM REGISTROS

19.8.1. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

19.8.2. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

19.9. DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS

19.9.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

19.10. DISPOSIÇÃO COMPLEMENTAR

19.10.1. Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

XX. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A PMDF poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

20.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.2. Será realizada pesquisa prévia junto aos Portais na Internet de governos (Secretaria de Transparência e Controle – STC/GDF e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS/CGU) e no CNJ (condenações cíveis por atos de Improbidade Administrativa) para aferir a existência de algum registro impeditivo ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública.

20.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

20.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação. (§3º do art. 26 do Dec. Nº 5.450/2005)

20.5. A critério do Pregoeiro poderá ser prorrogado o prazo estabelecido de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação no Sistema Eletrônico, para envio da proposta e documentação em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Comprasnet.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMDF.

20.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. (Parágrafo único do art. 5º do Dec. nº 5.450/2005)

20.9. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, desde que previamente justificadas pela Polícia Militar do DF acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º).

20.10. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da PMDF.

20.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro.

20.12. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, por meio do Telefone: (61) 3190-5557/5559.

20.13. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

XXI. ANEXOS

21.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

21.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.1.2. ANEXO II - Modelo Declaração de que não Empresa Menor;

21.1.3. ANEXO III - Modelo Declaração Exclusiva para Microempresa ou Empresa de pequeno porte em condições de usufruir o tratamento favorecido previsto na LC nº 123/2006.

21.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Sustentabilidade (Lei Distrital nº 4.770/2012)

21.1.5. ANEXO V- Declaração de que cumpre os requisitos do edital.

21.1.6. ANEXO VI – Declaração de superveniência e fatos impeditivos

21.1.7. ANEXO VII- Minuta de Contrato.

Brasília, ____ de _____ de 2017.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES – CEL QOPM
Ordenador de Despesas



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços necessários à realização de eventos para a área de Políticas Públicas da PMDF.

2 – JUSTIFICATIVA

Compete ao Centro de Políticas Públicas - CPP, “planejar, coordenar, orientar e controlar, observadas as diretrizes do Estado-Maior, as atividades relativas ao trato de políticas públicas no âmbito da Corporação e assessorar o Comandante Geral no desenvolvimento de programas sociais preventivos de segurança pública e na implementação e consolidação das políticas relacionadas, dentre outras, à igualdade racial e de gênero, à Agenda Ambiental e à filosofia de polícia comunitária e direitos humanos (Decreto 37.321/2016). Diante destas atribuições, este Centro desenvolve diversas campanhas e atividades para a sociedade em geral, na área de Policiamento Comunitário, englobando a Proteção à Criança, a Prevenção à Violência Doméstica, a Preservação do meio ambiente, a Prevenção a acidentes de Trânsito e Direitos Humanos.

Bem como, é o Coordenador Setorial para aquisições de bens e serviços dos referidos Programas e Divisões dentro da Instituição, conforme legislação vigente.

A necessidade se justifica:

- a) Em virtude destes eventos estarem na programação anual;
- b) Pelo fato da Polícia Militar não possuir estrutura logística, materiais, ambiente adequado e recursos humanos disponíveis para realização dos eventos;
- c) No caso específico do Programa Educacional de Resistência às Drogas –Proerd, este curso de formação do ano 2017 terá o acompanhamento e avaliação da equipe de mentores da Entidade Internacional (D.A.R.E INTERNACIONAL) detentora dos Conteúdos Proerd, com a finalidade de renovação da chancela do Centro de Treinamento Proerd/DF. Dentre os quesitos a serem avaliados constam itens como qualidade do ambiente de treinamento, ensino, equipamentos, dentre outros.

Pode-se mencionar como benefícios diretos à Instituição:

- a) A realização desses eventos com maior qualidade, conforto e segurança operacional para os participantes;
- b) Com os eventos a serem realizados a PMDF fomentará a discussão acerca das ações de Policiamento Comunitário, Políticas Públicas, Prevenção à violência doméstica, Prevenção ao Uso de Drogas, Meio Ambiente, Trânsito, Direitos Humanos, subsidiando os participantes de conhecimentos necessários para uma atuação eficaz nestas áreas, promovendo o compartilhamento de boas práticas e experiências positivas, minimizando assim, os efeitos da violência. Bem como, em algumas ações, a construção de indicadores de qualidade.
- c) A renovação da chancela do D.A.R.E INTERNACIONAL ao Proerd/ DF, condição na qual permitirá que a PMDF multiplique a metodologia na formação de novos instrutores na PMDF e coirmãs.

Esta aquisição consiste na terceirização da parte operacional de apoio aos eventos, em relação a logística, locação, recursos humanos e materiais, para que a equipe de policiais dedique-se exclusivamente na organização, coordenação e doutrina dos eventos. Do exposto, conclui-se pela necessidade da contratação, pois estes eventos estão alinhados com as diretrizes do Plano estratégico da PMDF, observando os princípios da filosofia de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Distrito Federal.

Chegou-se aos quantitativos tendo como base a parte de solicitação de demanda, conforme anexo E.

3 - ESPECIFICAÇÕES RESUMIDAS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DO OBJETO

Especificação completa conforme anexo A.

LOTE 01

2º SEMINÁRIO DE FORTALECIMENTO DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO COM ÊNFASE NO POLICIAMENTO DE PREVENÇÃO ORIENTADO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – PROVID.

Item	Equipamentos	Unidade	QTD
1	Operador de equipamentos audiovisuais e som.	Diária	1
2	Equipamento de som/sonorização - Sistema de retorno 4 caixas	Diária	1
3	Microfone Gooseneck	Diária	4
4	Projektor multimídia	Diária	1
5	Tela de projeção	Diária	1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

6	Café (garrafa para 2 litros)	unid	8
7	Chá (garrafa de chá 2 litros)	unid	2
8	Água mineral (garrafão 20 litros)	unid	8
9	Coffee Break para 800 pessoas 400 – matutino / 400 - vespertino	Custo por pessoa	800
10	Bebedouro Elétrico	Diária	2
11	Mesa Retangular	Diária	4
12	Garçom	Diária	8
13	Atendente de credenciamento	Diária	3
14	Serviço de limpeza e conservação	Diária	4
15	folder	Unidade	2000
16	Caneta Executiva	Unidade	420
17	bloco de papel com logomarca	Unidade	420
18	Certificado	Unidade	420
19	Convite	Unidade	60
20	Pasta	Unidade	420
21	Cartazes	Unidade	200
22	Banner	M2	20
23	Placas	Unidade	20
Locação de espaço e outros			
24	Espaço físico para eventos Espaço físico (auditório e sala de aula) – Fora do ambiente hoteleiro, na área do Plano Piloto. Que contenha: um auditório com capacidade p/ atender 400 a 500 pessoas, ambiente para Coffee Break. Obs: O evento ocorrerá no período matutino (08hs – 12hs) e vespertino(14hs – 18hs)	Diária	1

LOTE 02

1º SEMINÁRIO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

Item	Equipamentos	Unidade	QTD
25	Operador de equipamentos audiovisuais e som.	Diária	1
26	Equipamento de som/sonorização – Sist.de retorno 4 caixas	Diária	1
24	Microfone Gooseneck	Diária	4
28	Projetor multimídia	Diária	1
29	Tela de projeção	Diária	1
30	Café (garrafa para 2 litros)	unid	8
31	Chá (garrafa de chá 2 litros)	unid	2
32	Água mineral (garrafão 20 litros)	unid	6
33	Coffee Break para 320pessoas -	Custo por pessoa	320
34	Bebedouro Elétrico	Diária	2
35	Mesa retangular	Diária	4
36	Garçom	Diária	8
37	Atendente de credenciamento	Diária	2
38	Serviço de limpeza e conservação	Diária	2
39	Folder	Unidade	1000
40	Caneta Executiva	Unidade	320
41	bloco de papel com logomarca	Unidade	320
42	Certificado	Unidade	320
43	Convite	Unidade	60
44	Pasta	Unidade	320
45	Cartazes	Unidade	200



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

46	Banner	M2	20
47	Placas	Unidade	12
48	Espaço físico para eventos Espaço físico (auditório e sala de aula) – Fora do ambiente hoteleiro, na área do Plano Piloto. Que contenha: um auditório com capacidade p/ atender 300 a 400 pessoas, ambiente para Coffee Break. O evento ocorrerá apenas no período matutino.	Diária	1

LOTE 3
ANIVERSÁRIO DO TEATRO RODOVIA

Item	Alimentos e bebidas e outros	Unidade	QTD
49	Bolo confeitado.	Kg	10
50	Kit lanche	unid	200
51	Refrigerantes	unid	15

LOTE 4
ANIVERSÁRIO DA FAIXA DE PEDESTRE

Item	Alimentos, bebidas e outros	Unidade	QTD
52	Bolo confeitado.	Kg	10
53	Kit lanche	unid	200
54	Refrigerantes	unid	15

LOTE 5
ANIVERSÁRIO DO TEATRO LOBO GUARÁ

Item	Alimentos e bebidas e outros	Unidade	QTD
55	Bolo confeitado.	Kg	10
56	Kit lanche	unid	500
57	Refrigerantes	unid	15

LOTE 06
DIA INTERNACIONAL CONTRA O USO E TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS

Item	Objeto	Unidade de Medida	Quantidade
58	Trio elétrico.	Diária	5
59	Squeeze	Unidade	2.000
60	Tenda de 10 m x 10m	Diária	4
61	Tenda de 05m x 5m	Diária	2
62	Kit de mesa de plástico com 4 cadeira	Diária	10
63	Palco (baixo) entregue já montado	Diária/m2	24
64	Kit Lanche	Kit/unidade	100
65	Banner	Metro quadrado	8
66	Cartaz Tamanho A3	unidade	100

Lote 07
CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES PROERD – 2017

Item	Objeto	Unidade de Medida	Quantidade
67	Apostilas	Unidade	50
68	Pincel	Unidade	12



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

69	Lápis	Unidade	44
70	Barbante	Unidade	02
71	Rolo Papel Pardo	Metros	150
72	Giz de Cera com 12 unidades	Caixa	6
73	Borracha	Unidade	44
74	Pasta plástica	Unidade	44
75	Porta Crachá	Unidade	44
76	Caneta	Unidade	44
77	Mesas	Diária	15
78	Cadeiras	Diária	90
79	Placa	Unidade	06
80	Água mineral (garrafão 20 litros)	unidade	20
81	Coffee Break ate 300pessoas.	Por pessoa	300
82	Bebedouro Elétrico	diária	2
83	Mesa Retangular	diárai	4
84	Garçom	Diária	4
85	Serviço de limpeza e conservação	Diária	2
86	Hotel	Diária	13
87	Locação de espaço físico	Diária	13

LOTE 08
FORMATURA GERAL / PROERD – 2017

Item	Objeto	Unidade de Medida	Quantidade
88	Equipamento Som	Diária	01
89	Palco	m2/Diária	50
90	Painel de LED	m2/diária	08
91	Operador de Equipamentos audiovisuais e Som (serviço)	Diária	01
92	Serviço de Fotografia	Diária	02
93	Serviço de Filmagem	hora	18
94	Serviço de Brigadista	Diária	15
95	Box Truss	m. linear/diária	28
96	Lança Confetes	Unidade	18
97	Coffee Break	Por pessoa	150
98	Copos	Unidade	20.000
99	Serviço de limpeza e conservação	Diária	20
100	Serviço de Ornamentação com Balões e rede de contenção.	Diária	1
101	Banner	M2	70

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	
---	---	---

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

102	Papel Cartão com envelope	unidade	200
103	Rosas	Unidade	300
104	Pétalas de Rosas	Kg	20
105	Cartazes tamanho A3	unidade	100
106	Troféu 15 cm	Unidade	03
107	Trofeu 20 cm	Unidade	03
108	Trofeu 25 cm	Unidade	03
109	Medalha	Unidade	150
110	Placa	Unidade	03
111	Kit Lanche	Kit/unidade	10.000

3.1 - DA DIVISÃO POR LOTES

Foi dividida a contratação em lotes por evento a ser realizado, totalizando portanto 08 lotes e 08 eventos.

4 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

Detalhamento dos Valores (valores máximos para a administração). Maior detalhamento dos valores está conforme anexo A.

4.1– Estimativa de Valor

O valor da contratação é de R\$**270.172,04** (Duzentos e setenta mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos). O valor mediano/médio foi apresentado tendo quando ou um ou outro apresentava o menor valor (conforme decreto distrital 36.220 de 30 de dezembro de 2014)

5 – DESEMBOLSO FINANCEIRO

Será mediante empenho referente ao evento conforme data constante no item 6. Após os referidos atestos dos fiscais dos contratos. E de acordo com as previsões orçamentárias constantes do PIO/2017.

6 – CRONOGRAMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / LOCAIS

Lote 01 - Previsto para o dia 08 de março de 2017, o evento ocorrerá no período matutino e vespertino, horário: 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00, o espaço que ocorrerá o evento é um dos itens a serem licitados.

Os itens que forem solicitados antecipadamente serão entregues na Seção de Suprimento/PMDF, SETOR POLICIAL SUL, ÁREA ESPECIAL Nº04, SEÇÃO DE SUPRIMENTO/ PMDF, BRASÍLIA – DF.

Lote 02 – Previsto para o dia 08 de dezembro de 2017, o evento ocorrerá apenas no período matutino, horário de 08h00 às 12h00.

Os itens que forem solicitados antecipadamente serão entregues na Seção de Suprimento/PMDF, SETOR POLICIAL SUL, ÁREA ESPECIAL Nº04, SEÇÃO DE SUPRIMENTO/ PMDF, BRASÍLIA – DF.

Lote 03 - Previsto para o dia 12 de novembro de 2017, o evento ocorrerá apenas no período matutino, horário de 08h00 às 12h00.

O evento ocorrerá na área do Plano Piloto, a ser definido oportunamente, devendo o material ser entregue no local do evento.

Lote 04 - Previsto para o dia 01 de abril de 2017, o evento ocorrerá apenas no período matutino, horário de 08h00 às 12h00.

O evento ocorrerá na área do Plano Piloto, a ser definido oportunamente, devendo o material ser entregue no local do evento.

Lote 05 - Previsto para o dia 30 de setembro de 2017, o evento ocorrerá apenas no período matutino, horário de 08h00 às 12h00

O evento ocorrerá na área do Plano Piloto, a ser definido oportunamente, devendo o material ser entregue no local do evento

Lote 06 - Caminhada proerd - Dia internacional contra o uso e tráfico ilícito de drogas, no período matutino, dia 25 de junho de 2017

O evento ocorrerá no Parque da Cidade– Plano Piloto.

Lote 07 - Curso de formação de instrutores Proerd – 2017, a ser realizado do dia 3 a 14 de abril de 2017, o espaço que ocorrerá o



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

evento é um dos itens a serem licitados.

Os itens que forem solicitados antecipadamente serão entregues na Seção de Suprimento/PMDF, SETOR POLICIAL SUL, ÁREA ESPECIAL Nº04, SEÇÃO DE SUPRIMENTO/ PMDF, BRASÍLIA – DF.

Lote 08 – Formatura geral Proerd, dia 24 de novembro de 2017, horário 08hs às 12hs, no Ginásio – Nilson Nelson, Plano Piloto/Brasília.

7 – APRESENTAÇÕES DAS AMOSTRAS

A Polícia Militar do Distrito Federal exigirá AMOSTRAS antes dos eventos, dos materiais de consumo e produtos com o objetivo de analisar (fiscais dos contratos) a conformidade do material ofertado com o mínimo exigido nas especificações dos produtos que constam neste Termo de Referência. A Amostra serão analisados por Comissão de Análise Técnica que será indicada pelo Centro de Políticas Públicas – CPP e nomeada por autoridade competente, cabendo-lhes a análise da amostra, e num momento futuro acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, assim como atestar os documentos fiscais correspondentes.

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Condições de recebimento

- a) Conforme atesto dos fiscais do evento, sendo os serviços prestados de acordo com este Termo de Referência.

9 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA (S) DO OBJETO (S)

A cobertura da garantia, se houver, por parte do fabricante está limitada ao que constar no termo de garantia ou equivalente de seus produtos, não conflitando com o Código de Defesa do Consumidor.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Os serviços serão prestados conforme horários previstos no item 6. Sendo, se for o caso, a montagem de estrutura e equipamentos no dia anterior por conta da contratada. Ou conforme orientação do fiscal do contrato.
- b) Estar com os serviços e materiais, que dependam de montagem, prontos 02(duas) horas antes dos eventos. - Apresentar produtos dentro da validade - Retirar os equipamentos e pessoal, imediatamente ao término dos eventos.
- c) Nos lotes que necessitam de montagem de equipamentos estes deverão estar montados com antecedência de 2 hs do início do evento, ou conforme orientação do fiscal do contrato.
- d) Nos lotes que não necessitam de montagem de equipamentos o pessoal, as instalações e materiais que serão usados deverão estar disponíveis no local do evento com antecedência de 1 hs.

11 – OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

Da apresentação das artes para impressões, a contratante apresentará, por meio de seu representante as artes gráficas para a contratada. Obedecendo o Manual de identidade visual da PMDF num prazo de 15 dias corridos antes do evento

12 – FISCALIZAÇÃO

Indicação pelo CPP Sr. FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA TEN QOPM Mat. 176.302/4 - e-mail: fernando.oliveira@pm.df.gov.br.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nos termos do artigo 62 da lei nº 8.666/93; – Os casos omissos deverão ser sanados no Centro de Políticas Públicas.

Será permitida subcontratação de serviços conforme previsão legal no limite máximo de 30%.

14 - DOS ANEXOS

ANEXO “A” – Descrição detalhada e quantidade do objeto;

Brasília – DF em de de
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA - MAJ QOPM
Autor do Termo de Referência



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ANEXO A
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

LOTE 01

2.º SEMINÁRIO DE FORTALECIMENTO DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO COM ÊNFASE POLICIAMENTO DE PREVENÇÃO ORIENTADO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – PROVID.

Item	Equipamentos	Descrição	unidade	QTD	Valores máximos
1	Operador de equipamentos audiovisuais e som.	Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos	Diária 8 horas	1	90,00
2	Equipamento de som/sonorização - Sistema de retorno 4 caixas	Sonorização para atender até 420 pessoas, com potência / volume adequados para o espaço, contendo basicamente: mesa de som com no mínimo 12 canais, 04 caixas de som com no mínimo 300 RMS cada, amplificador de no mínimo 300 RMS com cabeamento necessário ao pleno funcionamento.	Diária	1	842,45
3	Microfone Gooseneck	Microfone modelo gooseneck para mesa ou púlpito	Diária	4	120,00
4	Projektor multimídia	Projektor multimídia a partir de 3000 Ansi Lumens.	Diária	1	109,45
5	Tela de projeção	Tela para projeção 300", napa preta e suporte em aço, Proj. branca	Diária 8 horas	1	116,67
6	café (garrafa para 2 litros)	Disponibilização de garrafa de café com capacidade para 2 litros	unidade	8	164,61
7	Chá (garrafa para 2 litros)	garrafa de chá 2 litro Disponibilização de garrafa de Chá com capacidade para 2 litros	unidade	2	37,82
8	Agua mineral (garrafão 20 litros)	Disponibilização de água em garrafão de 20 litros, base com torneira e copos plásticos descartáveis	unidade	8	72,00
9	Coffee Break ate 800 pessoas. Para 400 pessoas matutino e 400 pessoas vespertino	Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) e salgados/doces/mix de frutas secas/petit fours (10 tipos);	Por pessoa	800	15.460,00
10	Bebedouro Elétrico	Bebedouro de chão elétrico para garrafão de 20 litros	Diária	2	51,33
11	Mesa Retangular	Mesa em madeira para 8 a 10 pessoas, estando incluso no preço o móvel e a toalha	Diária	5	394,58
12	Garçom	Profissional devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de garçom, independente do tamanho do evento. Considerar 1 garçom a cada 15 participantes. Diária de 6h 8	Diária	8	772,00
13	Atendente de credenciamento	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de credenciamento dos participantes, bem como, proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário;	Diária	3	315,00
14	Serviço de limpeza e	Disponibilização de profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de			330,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

	conservação	limpeza e conservação, com material de limpeza incluído como (panos de chão, aspirador, vassouras, baldes, papel higiênico de boa qualidade, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos, desodorizador de ambientes em aerosol e embalagem não reutilizável, sacos de lixo, demais produtos químicos necessários à limpeza, desinfecção e desodorização do ambiente).	Diária	2	
15	folder	Impressão e fornecimento de folder para o evento, em papel couchê formato A4, gramatura 120g/m2, 2 dobras, impressão em policromia frente e verso. A arte será feita pela Empresa, conforme a identidade visual e texto a ser fornecida pela contratante	unidade	2.000	2.746,67
16	Caneta Executiva	Caneta Executiva Caneta metálica em modelo executivo. Tinta em cores variadas. Com impressão a laser ou 4/0 cores.	unidade	420	833,00
17	bloco de papel com logomarca	bloco de papel com logomarca Bloco de papel tamanho A5. Com 20 folhas de miolo. Acabamento destacável com blocagem. Capa em papel couche 250g, impressão 4/0 cores. Miolo sem pauta em papel couchê 90g.	unidade	420	446,00
18	Certificado	Certificado com impressão em papel off set 90g, formato 21x29,7cm, 4/1 cores Convite	unidade	420	674,00
19	Convite	Convite impresso em papel off set 90g, formatos variados, com envelope	unidade	60	480,00
20	Pasta	Produção de pasta para documentos. Tamanho 49x33cm aberto. Tamanho 23,5 x 33cm fechado. Fole de 1cm. Papel couche fosco ou reciclado 230g. Impressão 4/0 cores. Com bolso interno de 17 x 12cm e fole de 1cm.	unidade	420	1.290,00
21	Cartazes A3	Impressão 4/0 cores, tamanho A3. Papel couchê fosco 150g.	unidade	200	213,00
22	Banner	Impressão em policromia, com suporte para uso.	Metro quadrado	20	900,00
23	Placas	Confecção de placa em acrílico transparente. Tamanho de 15x20,5 cm, com espessura de 1cm, com gravação colorida da logomarca e inscrições na parte superior e inferior a combinar, conforme modelo apresentado, acondicionado em estojo de madeira revestido com percaline na cor azul marinho, com um fecho em metal prateado	unidade	20	2.029,00
24	LOCAÇÃO de Espaço físico (auditório)- capacidade p/ atender até 500 pessoas fora do ambiente hoteleiro na área do Plano Piloto. Com espaço para coffe Break. O evento ocorrerá no período matutino e vespertino.		Diária	1	3.000,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE					31.487,57

LOTE 02

1º SEMINÁRIO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

Item	Equipamentos	Descrição	unidade	QTD	Vlr. máximo
25	Operador de equipamentos audiovisuais e	Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados	Diária	1	90,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

	som.	durante os eventos			
26	Equipamento de som/sonorização - Sistema de retorno 4 caixas	Sonorização para atender até 320 pessoas, com potência / volumes adequados para o espaço, contendo basicamente: mesa de som com no mínimo 12 canais, 04 caixas de som com no mínimo 300 RMS cada, amplificador de no mínimo 300 RMS com cabeamento necessário ao pleno funcionamento.	Diária	1	842,45
27	Microfone Gooseneck	Microfone modelo gooseneck para mesa ou púlpito	Diária	4	120,00
28	Projeter multimídia	Projeter multimídia a partir de 3000 Ansi Lumens.	Diária	1	109,45
29	Tela de projeção	Tela para projeção 300", napa preta e suporte em aço, Proj. branca	Diária	1	116,67
30	café (garrafa para 2 litros)	Disponibilização de garrafa de café com capacidade para 2 litros	unidade	8	164,61
31	Chá (garrafa para 2 litros)	garrafa de chá 2 litro Disponibilização de garrafa de Chá com capacidade para 2 litros	unidade	2	37,82
32	Água mineral (garrafão 20 litros)	Disponibilização de água em garrafão de 20 litros, base com torneira e copos plásticos descartáveis	unidade	6	54,00
33	Coffee Break ate 320 pessoas.	Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) e salgados/doces/mix de frutas secas/petit fours (10 tipos);	Por pessoa	320	6.184,00
34	Bebedouro Elétrico	Bebedouro de chão elétrico para garrafão de 20 litros	Diária	2	51,33
35	Mesa Retangular	Mesa em madeira para 8 a 10 pessoas, estando incluso no preço o móvel e a toalha	Diária	4	394,58
36	Garçom	Profissional devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de garçom, independente do tamanho do evento. Considerar 1 garçom a cada 15 participantes. Diária de 6h 8	Diária	8	772,00
37	Atendente de credenciamento	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de credenciamento dos participantes, bem como, proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário;	Diária	2	210,00
38	Serviço de limpeza e conservação	Disponibilização de profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza incluído como (panos de chão, aspirador, vassouras, baldes, papel higiênico de boa qualidade, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos, desodorizador de ambientes em aerosol e embalagem não reutilizável, sacos de lixo, demais produtos químicos necessários à limpeza, desinfecção e desodorização do ambiente).	Diária	2	165,00
	Material gráfico				
39		Impressão e fornecimento de folder para o			1.373,33



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

	folder	evento, em papel couchê formato A4, gramatura 120g/m2, 2 dobras, impressão em policromia frente e verso. A arte será feita pela Empresa, conforme a identidade visual e texto a ser fornecida pela contratante	unidade	1.000	
40	Caneta Executiva	Caneta Executiva Caneta metálica em modelo executivo. Tinta em cores variadas. Com impressão a laser ou 4/0 cores.	unidade	300	833,00
41	Bloco de papel	bloco de papel com logomarca Bloco de papel tamanho A5. Com 20 folhas de miolo. Acabamento destacável com blocagem. Capa em papel couche 250g, impressão 4/0 cores. Miolo sem pauta em papel couchê 90g.	unidade	300	446,00
42	Certificado	Certificado com impressão em papel off set 90g, formato 21x29,7cm, 4/1 cores Convite	unidade	300	674,00
43	Convite	Convite impresso em papel off set 90g, formatos variados, com envelope	unidade	300	480,00
44	Pasta	Produção de pasta para documentos. Tamanho 49x33cm aberto. Tamanho 23,5 x 33cm fechado. Fole de 1cm. Papel couche fosco ou reciclado 230g. Impressão 4/0 cores. Com bolso interno de 17 x 12cm e fole de 1cm.	unidade	300	1.290,00
45	Cartazes	Impressão 4/0 cores, tamanho A3. Papel couchê fosco 150g.	unidade	200	213,00
46	Banner	Impressão em policromia, com suporte para uso.	Metro quadrado	20	900,00
47	Placas	Confecção de placa em acrílico transparente. Tamhanho de 15x20,5 cm, com espessura de 1cm, com gravação colorida da logomarca e inscrições na parte superior e inferior a combinar, conforme modelo apresentado, acondicionado em estojo de madeira revestido com percaline na cor azul marinho, com um fecho em metal prateado	unidade	12	1.217,40
48	Locação	Espaço físico (auditório)- capacidade p/ atender de 300 a 400 pessoas fora do ambiente hoteleiro na área do Plano Piloto	UNIDADE	1	3.000,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE					19.738,64

**LOTE 03
ANIVERSÁRIO DO TEATRO RODOVIA**

Item	ALIMENTOS E BEBIDAS E OUTROS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR MÁXIMO
49	Bolo confeitado.	Tipo aniversário	Kg	10	300,00
50	Kit lanche	Fornecimento de kit lanche para participantes do evento, contendo suco, sanduiche (03 opções de pão, manteiga, 4 opções de frios e salada) e uma fruta. Os kits devem ser previamente aprovados pela equipe da PMDF.	un	200	880,40
51	Refrigerantes	Sabores diversos	un	15	60,00
VALOR TOTAL DO LOTE					1.240,40



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

LOTE 04

ANIVERSÁRIO DA FAIXA DE PEDESTRE

Item	ALIMENTOS E BEBIDAS E OUTROS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO
52	Bolo confeitado.	Tipo aniversário	Kg	10	300,00
53	Kit lanche	Fornecimento de kit lanche para participantes do evento, contendo suco, sanduiche (03 opções de pão, manteiga, 4 opções de frios e salada) e uma fruta. Os kits devem ser previamente aprovados pela equipe da PMDF.	unidade	200	880,40
54	Refrigerantes	Sabores diversos	unidade	15	60,00
VALOR TOTAL DO LOTE					1.240,40

LOTE 05

ANIVERSÁRIO DO TEATRO LOBO GUARÁ

Item	ALIMENTOS E BEBIDAS E OUTROS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO
55	Bolo confeitado.	Tipo aniversário	Kg	10	300,00
56	Kit lanche	Fornecimento de kit lanche para participantes do evento, contendo suco, sanduiche (03 opções de pão, manteiga, 4 opções de frios e salada) e uma fruta. Os kits devem ser previamente aprovados pela equipe da PMDF.	un	500	2.201,00
57	Refrigerantes	Sabores diversos	un	15	60,00
VALOR TOTAL DO LOTE					2.561,00

LOTE 06

CAMINHADA PROERD

Dia internacional contra o uso e tráfico ilícito de drogas.

Item	Diversos	Especificação/Finalidade	Unidade de Medida	Qnt	Valor Máximo
58	Trio elétrico.	Caminhão $\frac{3}{4}$, PA de 04 para cada lado, mesa de 04 canais com 02 microfones.	Diária 6 horas	1	1.500,00
59	Squeeze	Squeeze, 500ml, produzido em polipropileno de baixa densidade, matéria prima virgem, atendendo aos padrões de grau alimentício, pigmentados atóxicos com certificação, tampa de rosca com encaixe preciso e rápido, bico retrátil com vedação, com logo a definir pela contratante.	Unidade	2.000	12.700,00
60	Tenda Fechada de 10 m x 10m	Tenda modelo pirâmide, em lona branca, dimensão: 10 metros por 10 metros, estrutura em aço galvanizado, entregue montada no local.	Diária 6 horas	4	3.215,16
61	Tenda Fechada de 05m x 5m	Tenda modelo pirâmide, em lona branca, dimensão: 5 metros por 5 metros, estrutura em aço galvanizado, entregue montada no local.	Diária 6 horas	2	731,33
62	Kit de mesa de plástico com 4 cadeira	Kit de mesa quadrada com 04 cadeiras, de Plástico, cadeira com braço,	Diária 6 horas	10	49,50
63	Palco (baixo) entregue já montado	40cm x 4m x 6m	m2	24	926,16



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

64	Kit Lanche	Fornecimento de kit lanche para participantes do evento, contendo suco, sanduiche (03 opções de pão, manteiga, 4 opções de frios e salada) e uma fruta. Os kits devem ser previamente aprovados pela equipe da PMDF.	Kit/unidade	100	440,20
65	Banner	Banner Vinílico com bastão e suporte para exposição.	Metro quadrado	8	494,28
66	Cartaz Tamanho A3		unidade	100	106,50
VALOR TOTAL DO LOTE					20.163,13

Lote 07

CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES PROERD – 2017

Item	Diversos	Especificação/Finalidade	Unidade de Medida	QNT	VALOR MÁXIMO
67	Apostilas	Papel gr. 75g/m2 , em espiral, 368 folhas, frente e verso, 1 cor.	Unidade	50	2.760,00
68	Pincel	Pinceis atômicos (Atividades Pedagógicas)	Unidade	12	36,00
69	Lápis	Lápis preto (Atividades Pedagógica)	Unidade	44	44,00
70	Barbante	Rolos de barbante, 50 metros(Atividades Pedagógica)	Unidade	02	20,00
71	Papel Pardo	Rolo de papel pardo (Atividades Pedagógica)	Metros	150	1.500,00
72	Giz de Cera	Caixas de Giz de cera (Atividades Pedagógicas), com 12 unidades	unidades	6	7,20
73	Borracha	Borracha branca (Atividades Pedagógicas)	Unidade	44	88,00
74	Pasta plástica	Pasta plástica com elástico (cores variadas)	Unidade	44	211,20
75	Porta Crachá	Porta Crachá em plástico com presilha jacaré e fita lisa (cores variadas)	Unidade	44	66,00
76	Caneta	Caneta esferográfica cor azul	Unidade	44	104,28
77	Mesas	Mesa para 6 cadeiras	Diária 8 horas	15	1.500,00
78	Cadeiras	Cadeira sem braço, acolchoadas.	Diária 8 horas	90	720,00
79	Placa	Confecção de placa em acrílico transparente. Tamanho de 15x20,5 cm, com espessura de 1cm, com gravação colorida da logomarca e inscrições na parte superior e inferior a combinar, conforme modelo apresentado, acondicionado em estojo de madeira revestido com percaline na cor azul marinho, com um fecho em metal prateado	Unidade	06	608,70
80	Agua mineral (garrafão 20 litros)	Disponibilização de água em garrafão de 20 litros, base com torneira e copos plásticos descartáveis	unidade	20	180,00
81	Coffee Break ate 300pessoas.	Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) e salgados/doces/mix de frutas secas/petit fours (10 tipos);	Por pessoa	300	5.797,50
82	Bebedouro Elétrico	Bebedouro de chão elétrico para garrafão de 20 litros	Diária	2	51,33
83	Mesa Retangular	Mesa em madeira para 8 a 10 pessoas, estando	Diária	4	411,34

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	
---	---	---

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

		incluso no preço o móvel e a toalha			
84	Garçom	Profissional devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de garçom, independente do tamanho do evento. Considerar 1 garçom a cada 15 participantes. Diária de 6h 8	Diária 8 horas	4	412,00
85	Serviço de limpeza e conservação	Disponibilização de profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza incluído como (panos de chão, aspirador, vassouras, baldes, papel higiênico de boa qualidade, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos, desodorizador de ambientes em aerosol e embalagem não reutilizável, sacos de lixo, demais produtos químicos necessários à limpeza, desinfecção e desodorização do ambiente).	Diária 8 horas	2	165,00
86	Hotel	Hotel 4 estrelas, quarto duplo, pensão cheia (03 refeições diárias), na área do plano piloto.	Diária Diária	13	3.502,81
ESPAÇO FÍSICO					
87	ALUGUEL Espaço físico	.Espaço físico (auditório)- capacidade p/ atender até 300 pessoas, com espaço para Coffee Break, que possua também no ambiente 7 salas de aulas (com no mínimo 20 m2 cada) e 1 sala de aula (com no mínimo 50 m2), ambiente climatizado, fora do ambiente hoteleiro na área do Plano Piloto	Diária 8 horas	13	79.131,00
VALOR TOTAL DO LOTE					97.316,36

LOTE 08

FORMATURA GERAL / PROERD – 2017

Item	Diversos	Especificação/Finalidade	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR MÁXIMO
88	Equipamento Som	Sonorização Sistema completo para ambientes para evento entre 10.000 e 15.000 pessoas: PA: 1 Mesa de som digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Multicabo de 48 canais com 60 metros + splitter; 2 Processadores digitais; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18 ; 16 Caixas de alta frequência Line Array com 2x12 + 4x6.5 + 2 Driver em guias de onda. Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO): 1 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Processador digital para o sidefill; 1 Sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18 e 2 caixa de 3 vias com x15 +1x10 + driver ou 2 caixas de alta frequência Line Array com 1x12 + driver para cada lado (esquerdo e direito); 10 Monitores 2x12 + driver de 2 ; 2 Monitores tipo drumfill com 2x15 + driver 2 ; 4 Multicabos de 12 canais. Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MICROFONES E ACESSORIOS: 8 Microfones sem	Diária 6 horas	01	15.000,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

		fio UHF; 24 Microfones dinâmicos; 4 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box....			
89	Palco	Em madeira, Com rampa de acesso, estrutura completa com serviço de transporte, montagem e desmontagem.	m2/diária	50	1.929,50
90	Painel de LED	Painel de LED	m2/diária	08	2.000,00
91	Operador de Equipamento s audiovisuais e Som (serviço)	Profissional capacitado para operar os aparelhos eletroeletrônicos necessários para o desenvolvimento do evento.	Diária 6 horas	01	100,00
92	Serviço Fotografia	Serviço fotografico (2 cameras) com no mínimo 70 imagens editadas.	Diária 6 horas	02	644,94
93	Serviço de Filmagem	Serviço de filmagem digital com 03 (três) câmeras HD SLR , em formato 1920x1080 PX, com captação de áudio , edição das imagens conforme orientação da PMDF, entregue em 5 mídias.	Hora	18	2.542,50
94	Serviço de Brigadista	Realizar ações de primeira assistência a vítimas ou qualquer outro acidente.	Diária 6 horas	15	1.950,00
95	Box Truss	Estrutura BoxTruss para suporte do Painel de LED com serviço de transporte, montagem e desmonta	m. linear/diária	28	684,60
96	Lança Confetes	Lança Confetes - (tubos com 30 cm)	Unidade	18	7.380,00
97	Coffee Break	Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) e salgados/doces/mix de frutas secas/petit fours (10 tipos);	Por pessoa	150	2.898,75
98	Copos	Copos descartáveis para água	Unidade	20.000	400,00
99	Serviço de limpeza e conservação	Antes e depois ao evento. Disponibilização de profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza incluído como (panos de chão, aspirador, vassouras, baldes, papel higiênico de boa qualidade, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos, desodorizador de ambientes em aerosol e embalagem não reutilizável, sacos de lixo, demais produtos químicos necessários à limpeza, desinfecção e desodorização do ambiente).	Diária 6 horas	20	1.650,00
100	Serviço de Ornamentação com Bolões e rede de contenção.	Serviço de ornamentação com Balões (cores: preto, laranja e vermelho) com um total de 6.500 (seis mil e quinhentos) balões (Bexiga de Latex), nº 7, inflados. Estes deverão ficar sobre uma rede de contenção instalada na parte interna superior do Ginásio Nilson Nelson, Brasília/DF. O serviço inclui a liberação destes balões em determinado momento do evento.	Diária 6 horas	1	3.000,00
101	Banner	Banner vinílico. (Com ilhoes ou bastões a ser definido pela contratante). Modelo das artes a serem definidos pela contratante.	M2	70	3.515,75



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

102	Papel Cartão	Convite em papel cartão gramatura nº Padrão MIV-PM/DF com envelope	unidade	200	3.000,00
103	Rosas	Rosas vermelhas individuais para serem distribuídas aos Professore(a)s	Unidade	300	1.800,00
104	Pétalas de Rosas	Pétalas de rosas, cores variadas, para serem lançadas pelo helicóptero durante a chegada dos alunos ao Ginásio.	Kg	20	1.000,00
105	Cartazes tamanho A3	Impressão 4/0 cores, tamanho A3. Papel couchê fosco 150g.	unidade	100	106,50
106	Troféu 15 cm	Troféu de acrílico tamanho 15cm x 10 cm, com base de 10cm x 05 cm, conforme modelo (1º, 2º e 3º lugares) com base para as instituições de ensino e instrutores 15cm,	Unidade	03	205,50
107	Trofeu 20 cm	Troféu de acrílico tamanho 20cm x 15 cm, com base de 15cm x 05 cm, conforme modelo (1º, 2º e 3º lugares) com base para as instituições de ensino e instrutores 20 cm,	Unidade	03	213,00
108	Trofeu 25 cm	Troféu de acrílico tamanho 25cm x 20 cm, com base de 20cm x 05 cm, conforme modelo (1º, 2º e 3º lugares) com base para as instituições de ensino e instrutores 25cm	Unidade	03	225,00
109	Medalha	Medalhas de acrílico, gravação colorida, diâmetro aproximadamente 8cm, conforme modelo a definir (1º, 2º e 3º lugares) para os alunos	Unidade	150	1.785,00
110	Placa	Confecção de placa em acrílico transparente. Tamanho de 15x20,5 cm, com espessura de 1cm, com gravação colorida da logomarca e inscrições na parte superior e inferior a combinar, conforme modelo apresentado, acondicionado em estojo de madeira revestido com percaline na cor azul marinho, com um fecho em metal prateado	Unidade	03	373,50
111	Kit Lanche	Fornecimento de kit lanche para participantes do evento, contendo suco, sanduiche (03 opções de pão, manteiga, 4 opções de frios e salada) e uma fruta. Os kits devem ser previamente aprovados pela equipe da PMDF.	Kit/unidade de	10.000	44.020,00
VALOR TOTAL DO ITEM					96.424,54



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Nome do Representante Legal da Empresa
Cargo

ANEXO III

DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONDIÇÕES DE USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LC Nº 123/2006.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte e que está apta a usufruir do tratamento favorecido, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do referido artigo.

Brasília-DF, ____ de _____ de ____.

Representante Legal
Cargo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para a CONTRATANTE, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão nº ____/2016 – PMDF, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]

Cargo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no § 2º do artigo 21 do Decreto Federal nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/20____.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]

Cargo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA a inexistência de ocorrências impeditivas à participação na licitação, e afirma está ciente quanto à obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores, nos termo do art. 32, § 2º, da Lei nº 8666/1993.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ANEXO VII

**MINUTAS DE CONTRATO CONFORME O
DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002.**

Contrato de Prestação de Serviços nº ____/____ - ____, nos termos do Padrão nº 01/2002.

Processo nº _____.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio de _____, representado por _____, na qualidade de _____, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e _____, doravante denominada Contratada, CGC nº _____, com sede em _____, representada por _____, na qualidade de _____.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de _____ nº _____ (fls. _____), da Proposta de fls. _____ e da Lei nº 8.666 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de _____, consoante especifica o Edital de _____ nº _____ (fls. _____) e a Proposta de fls. _____, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma _____, sob o regime de _____, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

O valor total do contrato é de _____ (_____), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

6.2 – O empenho inicial é de _____ (_____), conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em _____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até ____ (____) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência desde a sua assinatura até _____.

Cláusula Nona – Das garantias

A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de _____, conforme previsão constante do Edital.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Distrito Federal

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sétima – Do Executor

O Distrito Federal, por meio de _____, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Cláusula Décima Nona – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, ____ de _____ de 20__

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada: